



NESPREV

JUNTOS CUIDANDO DE VOCÊ!



PROGRAMA DE COMPLIANCE

NESPREV RPPS



PROGRAMA DE COMPLIANCE DO NESPREV - RPPS

DADOS DA UNIDADE GESTORA:

Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos de Nova Esperança do Sul – NESPREV

CNPJ: 11.503.938/0001-40

Gestora: Elisandra Carloto Saciloto

Presidente do Conselho de Administração: Cíntia Duarte

Presidente do Conselho Fiscal: Paulo Renato de Matos Junior

Coordenadora do Comitê de Investimentos: Ana Paula Pizzolato da Silveira

Rua Marquês de Tamandaré, 1470 – Centro – Nova Esperança do Sul – RS

Disponível no endereço <https://nesprev.novaesperancadosul.rs.gov.br/pagina/compliance>

WhatsApp: (55) 9 9653-1911

E-mail: fpas@novaesperancadosul.rs.gov.br

ÓRGÃOS COLEGIADOS DO NESPREV

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Nome	Função	Cargo	Formação	Certificação	Validade
Ana Claudia Tuzi Serafini	Conselheira	Farmacêutica	Farmácia	CP RPPS DIRIG I	04/10/2027
Bruna Frizzo	Conselheira	Professora	Pedagogia	CP RPPS DIRIG I	13/11/2027
Cintia Duarte	Presidente	Professora	Ciências Biológicas	CP RPPS DIRIG II	22/11/2027
Alda Sperandei Munareto	Conselheira	Aposentada	Gestão Pública	CP RPPS CODEL I	27/11/2027
Dirlei Bortolozo Acorsi	Suplente	Técnico Contabilidade	Ciências Contábeis	CP RPPS DIRIG I	27/11/2027

CONSELHO FISCAL

Nome	Função	Formação	Certificação	Validade
Daniela Tolfo Peranzoni	Conselheiro	Pedagogia	CP RPPS COFIS I	13/09/2027
Marciele Benvgnu Bruno	Conselheiro	Direito	CP RPPS CODEL I	30/08/2026
Paulo Renato de Matos Junior	Presidente	Ciências Contábeis	CP RPPS DIRIG I	04/12/2027

COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Nome	Função	Formação	Certificação	Validade
Ana Paula Pizzolato da Silveira	Coordenadora	Gestão Pública	CP RPPS CGINV II	04/12/2027
Adão Machado Chiavenato	Membro	Técnico em Sistemas de Energias Renováveis	CP RPPS CGINV I	11/12/2027
Dieisa Nadalon Pereira	Membro	Ciências Biológicas	CP RPPS CGINV I	09/02/2027

1 INTRODUÇÃO

O Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos de Nova Esperança do Sul é responsável pela gestão dos benefícios previdenciários de aposentadoria e pensão por morte dos servidores públicos municipais de Nova Esperança do Sul, observados os critérios estabelecidos na Lei Municipal 1998/2022.

Um Programa de Compliance é um conjunto de práticas, políticas e controles internos voltados a assegurar que o instituto previdenciário atue em conformidade com a legislação, regulamentos, normas internas e princípios de governança pública, prevenindo riscos de fraudes, irregularidades e má gestão.

Com o foco no aprimoramento dos processos e ferramentas de gestão e governança o Regime Próprio de Previdência Social dos Serv. Pub. de Nova Esperança do Sul - NESPREV, apresenta um Programa de Compliance de maneira estruturada, servindo para concretizar uma gestão transparente, com participação ampla de pessoas, possibilitando normas de conduta e ética mais evidentes. Ele reúne um conjunto de mecanismos e procedimentos internos de controle, prevenção, detecção e resposta, gestão de riscos, integridade, transparência, auditoria e ouvidoria, que interagem com outros processos transversais da organização para apoiar as ações de modernização e fortalecimento do modelo de governança corporativa.

Um programa de compliance é um sistema complexo e organizado, composto de diversos componentes, que interagem com outros componentes de outros processos da entidade e, também, com outros temas. É um sistema que depende de uma estrutura múltipla que inclui pessoas, processos, sistemas eletrônicos, documentos, ações e ideias, apresentando-se como um agente multiplicador de um ambiente eticamente saudável, atuando de maneira multidisciplinar que engloba, a um só tempo, o olhar de conformidade normativa, riscos, proteção de dados pessoais e demais mecanismos de compliance, de modo a auxiliar diretamente no alcance dos objetivos institucionais, estatutários, legais, orçamentários e estratégicos da organização.

2 OBJETIVOS

- Garantir a conformidade legal, regulatória e normativa do RPPS.
- Promover uma cultura organizacional pautada pela ética e integridade.
- Prevenir, detectar e corrigir irregularidades e não conformidades.
- Proteger o patrimônio previdenciário e assegurar a sustentabilidade do regime.
- Fortalecer a confiança dos segurados, servidores e órgãos de controle.

3 PRINCÍPIOS DO PROGRAMA

- Legalidade: cumprimento integral das leis e normas aplicáveis.
- Transparência: ampla divulgação dos atos e decisões.
- Ética: conduta íntegra de todos os envolvidos.
- Imparcialidade: decisões sem favorecimento ou conflito de interesses.
- Responsabilidade: zelo pelos recursos previdenciários e pelos segurados.

4 ESTRUTURA DE GOVERNANÇA

A Administração está comprometida com o Programa de Compliance. Este compromisso é percebido desde a fundamentação estratégica, que tem como um dos

valores o compromisso com a ética e transparência. Para evidenciar o comprometimento da Administração destaca-se a participação ativa nas ações e treinamento de Compliance junto aos colaboradores e terceiros, bem como a participação do Compliance nas reuniões estratégicas. Ressaltamos ainda que as normas e políticas corporativas passam pela aprovação da Alta Administração.

A Administração, através da governança corporativa, utiliza um conjunto de processos, políticas e normas aplicados a uma organização com o objetivo de consolidar boas práticas de gestão e garantir a proteção dos interesses de todos aqueles que com ela se relacionam, interna e externamente e contemplam também, em seus sites institucionais, informações sobre o Programa de Compliance e os documentos relativos ao Programa, reforçando ainda mais o compromisso com uma gestão pautada por preceitos éticos.

A estrutura de governança do NESPREV é composta, conforme legislação em vigor, por: Representante da Unidade Gestora (Diretoria Executiva), Gestora Financeira e Administrativa, Conselho de Administração, Conselho Fiscal e o assessoramento é realizado pelo Comitê de Investimentos. É importante estabelecer claramente, em regimentos e manuais internos, as regras de funcionamento dos conselhos. O calendário de reuniões, previamente fixado, permite que seus membros se programem e organizem suas participações. As pautas e matérias precisam ser divulgadas com antecedência, de modo a permitir a participação efetiva dos membros.

O Conselho de Administração delibera sobre políticas e diretrizes e o Conselho Fiscal fiscaliza os atos da administração e o cumprimento do programa, sendo que ambos devem ter periodicidade das reuniões e funcionamento disciplinados por atos normativos do RPPS, contemplando suas atribuições previstas em lei ordinária.

O Comitê de Investimentos é o órgão colegiado do NESPREV que tem como uma de suas atribuições específicas participar do processo decisório de formulação e execução da Política de Investimentos, observando as regras de compliance aplicáveis à gestão dos recursos. Sua atuação deve ser aprovada pelo Conselho de Administração e seus membros devem atender aos requisitos de qualificação, padrões éticos de conduta e autonomia nas decisões.

As atas de reuniões e demais trabalhos do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e do Comitê de Investimentos serão divulgados nos canais de comunicação institucionais do NESPREV, garantindo-se a transparência dos seus atos.

A administração do NESPREV, deve exercer suas atribuições em conformidade com as políticas e diretrizes traçadas pelos órgãos colegiados e comitê técnico consultivo.

Os membros dirigentes deverão ter reputação ilibada, além da condição de servidor público do Quadro Permanente do Município de Nova Esperança do Sul/RS, deverão possuir certificação e habilitação comprovadas, nos termos definidos em parâmetros gerais, além de possuir comprovada experiência no exercício de atividade nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria e ter formação superior em qualquer área.

É considerada boa prática a realização de reuniões periódicas, com registro em atas que refletem as discussões ocorridas e as razões que embasaram as decisões.

5 CÓDIGO DE ÉTICA

Estar em compliance significa estar em conformidade com leis, regulamentos, normas, políticas e procedimentos, adicionando ao conceito princípios de integridade, conduta ética e, até mesmo, de eficiência.

O Código de Ética é um instrumento aplicável aos servidores do quadro de pessoal do NESPREV, presidência, seus conselheiros e membros do Comitê de Investimentos,

que atuam em todas as áreas a que estão submetidos os segmentos do Plano de Previdência – ativo, passivo, custeio administrativo e governança, cujo objetivo primeiro é estabelecer padrões de comportamento e valores a serem observados no desempenho das atividades institucionais, visando principalmente a perenidade e a credibilidade do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Nova Esperança do Sul, gerido pelo NESPREV, perante seus segurados e a sociedade.

6 GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS

Todas as organizações enfrentam incertezas originadas de fatores diversos e o desafio de sua gestão é determinar o nível de risco que ela está preparada para aceitar, na medida em que se empenha em agregar valor para as partes interessadas.

A gestão integrada de riscos deve estar alicerçada na identificação, monitoramento e controle dos fatores de risco que impactam os objetivos do RPPS, com a elaboração de matriz de riscos (atuarial, investimentos, gestão administrativa, legal).

Os dirigentes devem aprovar e rever, sempre que necessário, a estratégia de gerenciamento de risco da entidade, que envolve o conhecimento dos riscos a que o NESPREV está exposto, o estabelecimento de níveis aceitáveis de risco e de um processo de gerenciamento, que medirá, monitorará e controlará os riscos identificados e através de auditoria interna.

O plano de gerenciamento de riscos deve descrever como os processos organizacionais serão estruturados e executados iniciando pela identificação dos riscos, suas análises qualitativa e quantitativa, seu plano de respostas e concluindo com a forma que os riscos serão controlados e monitorados, assim com quais serão os procedimentos para mitigação de riscos identificados.

Os controles internos podem ser entendidos como o conjunto de políticas e procedimentos de uma organização para garantir uma razoável certeza de que os seus objetivos estratégicos, operacionais, de conformidade e de evidenciação sejam atingidos. Os riscos que afetam suas atividades sejam mantidos dentro de patamares aceitáveis, condição que dever ser monitorada constantemente. Seus procedimentos administrativos sejam operacionalizados em conformidade com bons padrões de ética, segurança e economia.

7 CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO

O NESPREV deve adotar práticas que tenham como objetivo o aperfeiçoamento da capacitação profissional dos membros dos órgãos estatutários, para os servidores que atuem na unidade gestora, seus dirigentes, conselheiros e demais componentes da equipe técnica, em temas relacionados a controles internos e compliance, gestão de riscos, segurança, ética, legislação previdenciária, investimentos, governança e demais funções de compliance. Treinamentos de reciclagem em relação a conteúdo referente a previdência pública devem ser realizados periodicamente.

Os dirigentes e conselheiros devem ser selecionados com base em critérios técnicos, com vistas a garantir profissionais qualificados para o desempenho de suas funções. O treinamento e a capacitação constituem requisitos fundamentais para mantê-los aptos a exercerem as suas atividades, conscientes das suas atribuições e responsabilidades, sobretudo relativos ao dever fiduciário.

Cabe salientar a importância do registro das presenças e avaliação dos treinamentos.

8 CANAIS DE DENÚNCIA E OUVIDORIA

Disponibilização de canal seguro, acessível e sigiloso para registro de denúncias de irregularidades.

O canal de Ouvidoria, que pode ser acessado pelos públicos interno e externo do NESPREV, deve ser imparcial e transparente, garantir a confidencialidade de todas as informações, preservando a identidade dos envolvidos e colaborando para promover um ambiente melhor para todos.

É possível entrar em contato com o canal de Ouvidoria tanto para esclarecer dúvidas relativas a assuntos pertinentes como para fazer reclamações de violações, inclusive de forma anônima, como corrupção ou qualquer outra conduta ou procedimento antiético.

É mantido no site do NESPREV, uma canal de avaliação com questionamentos que podem nortear o trabalho e estar em constante verificação dos serviços ofertados.

9 POLÍTICAS ESPECÍFICAS DE COMPLIANCE

- Compliance de Investimentos: aderência às normas e à Resolução CMN nº 4.963/2021 (e posteriores), Política de Investimentos do NESPREV, segregação de funções, controle de riscos e relatórios periódicos.
- Compliance de Benefícios Previdenciários: cumprimento da legislação, prazos e exigências documentais de aposentadorias e pensões, LRF, CADPREV.
- Compliance de Gestão Administrativa: licitações, contratos e folha de pagamento de acordo com a legislação vigente.
- Compliance de Transparéncia: divulgação ativa no portal eletrônico do NESPREV/RPPS.

10 MONITORAMENTO, AUDITORIA, RELATÓRIOS E TRANSPARÊNCIA

A identificação de leis, normas e regulamentos é efetuada de forma descentralizada pelos gestores de processos, no seu âmbito de atuação, ficando também a cargo destes, a internalização, publicação, revisão periódica da aderência aos normativos e boas práticas assim como as avaliações periódicas de conformidade.

Cabe aos gestores avaliarem o estado de compliance de seus processos, a partir da análise de leis, normas e regulamentos relacionados, através de relatórios de compliance apresentados ao Conselho Fiscal e ao Tribunal de Contas.

O NESPREV deve promover os ajustes necessários e melhorias contínuas no programa e em seus normativos e procedimentos internos, assim como realizar a publicação de seu atos em portal institucional.

11 INDICADORES E PLANO DE AÇÃO DE CAPACITAÇÃO

O NESPREV deverá desenvolver plano de ação de capacitação para os servidores que atuem na unidade gestora, seus dirigentes e conselheiros, com os seguintes parâmetros mínimos:

- Formação básica em RPPS para os servidores, dirigentes e conselheiros;
- Treinamento dos servidores que atuem na área de concessão de benefícios sobre as regras de aposentadorias e pensão por morte;
- Treinamento para os servidores que atuem na área de investimentos sobre sistema financeiro, mercado financeiro e de capitais e fundos de investimentos;
- Treinamento em gestão previdenciária para os servidores, dirigentes e conselheiros, contemplando legislação previdenciária, gestão de ativos, conhecimentos de atuária, controles internos e gestão de riscos;
- Programa de Educação Previdenciária que sistematize as ações realizadas e a realizar (planejamento, público-alvo, mecanismos de capacitação permanente);
- Preparação dos servidores e dirigentes para obtenção de certificação individual de qualificação nas respectivas áreas de atuação.

Toda a alteração de atos normatizados vinculados ao RPPS, o NESPREV deverá proceder com a referida adequação para que possa estar em conformidade legal.

Capacitar no mínimo os servidores vinculados a gestão do NESPREV, em especial aos titulares.

O de ocorrências registradas e solucionadas, poderá ser observado através do Sistema 1DOC, as ocorrências e a agilidade na resolução.

Para o cumprimento de prazos de concessão de benefícios, será analisado o requerimento efetuado através do Protocolo Municipal, com a data do ato de concessão do benefício.

O Plano de ação anual contemplará: ações, responsáveis, prazos e status de execução. Divulgação do Plano de ação no site do NESPREV, onde o monitoramento poderá ocorrer através do batimento dos relatórios de diárias, certificados e demais atos administrativos que possam ilustrar

12 DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Programa de Compliance entra em vigor na data de sua publicação, através de Resolução específica para tal finalidade, devendo ser revisado anualmente ou sempre que houver alterações relevantes na legislação.

Salienta-se que a aplicação do Programa de Compliance no NESPREV – RPPS: Reduz riscos de responsabilização de gestores e conselheiros; Fortalece a credibilidade junto ao TCE, MPS e sociedade; Aumenta a segurança jurídica dos atos administrativos e previdenciários; Garante maior eficiência na gestão dos recursos e benefícios previdenciários e; Prepara o RPPS para aderir a programas como o Pró-Gestão.